



ESTADO DA BAHIA
SECRETARIA DO TRABALHO, EMPREGO, RENDA E ESPORTE - SETRE

TERMO ADITIVO

PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO TERMO DE FOMENTO 007/2025 QUE ENTRE SI CELEBRAM O ESTADO DA BAHIA, ATRAVÉS DA SETRE - SECRETARIA DO TRABALHO, EMPREGO, RENDA E ESPORTE DO GOVERNO DA BAHIA E O INSTITUTO DE DESENVOLVIMENTO DO ASSOCIATIVISMO E COOPERAÇÃO SOLIDARIA DA BAHIA - IDASB, ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL - OSC.

O **ESTADO DA BAHIA**, por intermédio da **SECRETARIA DO TRABALHO, EMPREGO, RENDA E ESPORTE - SETRE**, CNPJ nº 13.937.123/0001-03, situada à Av. Luiz Viana Filho, 2ª Avenida, nº 200, 3º andar, Centro Administrativo da Bahia - CAB, Salvador, Bahia, CEP: 41.745-003 neste ato representado pelo seu titular **Sr. AUGUSTO SÉRGIO VASCONCELOS DE OLIVEIRA**, brasileiro, portador da cédula de identidade RG nº 837604745, SSP/BA e do CPF nº 798.142.985-49, autorizado pelo Decreto Simples publicado no D.O.E. de 10/01/2025, doravante denominado **CONTRATANTE**, e o **INSTITUTO DE DESENVOLVIMENTO DO ASSOCIATIVISMO E COOPERAÇÃO SOLIDARIA DA BAHIA - IDASB**, CNPJ nº 03.147.919/0001-09, situado à Rua Conselheiro Franco, nº 200, Edf. Mandacaru, sala 123, Bairro Centro no Município de Feira de Santana-BA, neste ato representado pelo **Sr. EDENISIO ANTONIO DOS SANTOS**, portador do documento de identidade nº 02.104.463-58, emitido por SSP-BA, inscrito no CPF/MF sob o nº 082.057.445-72, doravante denominado **OSC CELEBRANTE**, formaliza o presente Termo Aditivo ao Termo de Fomento 007/2025, nos termos do Processo 021.2141.2026.0002565-51, que se regerá pela Lei nº. 13.019/2014, que regulamenta o regime jurídico das parcerias entre a administração pública e as Organizações da Sociedade Civil, e pelo Decreto Estadual nº. 17.091/2016, mediante as cláusulas e condições discriminadas.

CLÁUSULA PRIMEIRA- DO OBJETO

Este Termo Aditivo tem como objeto alterar o Termo de Fomento nº 007/2025 para:

- 1- Prorrogação de prazo
- 2- Alteração no Plano de Trabalho

CLÁUSULA SEGUNDA- DO PRAZO

Pelo presente Termo Aditivo fica prorrogado o prazo de vigência do Termo de Fomento nº 007/2025, por 04 (quatro) meses, com efeitos retroativos a partir de 06/06/2026, que passa a vigorar com as alterações fixadas no Anexo Único do presente Termo, consoante ao plano de trabalho, a fim de concluir a execução do objeto do Termo de Fomento.

CLÁUSULA TERCEIRA- DO REMANEJAMENTO DO PLANO DE TRABALHO

Pelo presente Termo Aditivo, ficam alterados os itens, E.2, I, J *constantemente no Plano de Trabalho, que passam a figurar na forma do Anexo Único.*

CLÁUSULA QUARTA - VALOR

O presente termo não envolve acréscimos de recursos.

CLÁUSULA QUINTA - DA RATIFICAÇÃO

Ficam mantidas as demais Clausulas e condições não retificadas por este instrumento.

CLÁUSULA SEXTA - DA PUBLICAÇÃO

O presente Termo Aditivo será publicado em resumo no Diário Oficial do Estado.

E, para firmeza do que foi pactuado, assinam este instrumento perante 02 (duas) testemunhas que também o subscrevem.

Augusto Sérgio Vasconcelos de Oliveira
Secretaria do Trabalho, Emprego, Renda e Esporte – SETRE

Edenisio Antonio dos Santos
Instituto de Desenvolvimento do Associativismo e Cooperação Solidaria da Bahia – IDASB

TESTEMUNHAS:

CPF:

CPF:

ANEXO ÚNICO
PLANO DE TRABALHO
1 º TERMO ADITVO – TERMO DE FOMENTO 007-2025

**Edital de
Chamamento Público nº
05/2024**
**Finalidade da
Seleção:
Desenvolver
iniciativas de
apoio e fomento a
empreendimentos
de economia
solidária,
incluindo cadeias
produtivas
através de
redes de
empreendimentos
no conjunto**

**dos municípios
dos territórios de
identidade da
Bahia, como
estratégia de
inclusão
socioproductiva.**

EIXO PRIORITÁRIO DA AGENDA BAHIA DO TRABALHO DECENTE

EIXO I - Erradicação do Trabalho Infantil

EIXO II - Erradicação do Trabalho Escravo

EIXO III - Saúde e Segurança do trabalhador

EIXO IV - Promoção da Igualdade da Pessoa com Deficiência

EIXO V - Promoção da Igualdade de Gênero e Raça

EIXO VII - Juventude

CATEGORIA DA PARCERIA

CATEGORIA 1 - INCLUSÃO SÓCIO-PRODUTIVA

LINHA DA PARCERIA

LINHA 03: Iniciativas de apoio e fomento a empreendimentos de economia solidária, incluindo cadeias produtivas através de redes de empreendimentos.

LOTE DE ABRANGÊNCIA

LOTE I: Projetos a serem executados no conjunto dos municípios dos territórios de identidade da Bahia.

A. IDENTIFICAÇÃO DA PROPONENTE

Dados da OSC

Instituto de Desenvolvimento do Associativismo e Cooperação Solidária da Bahia -IDASB

CNPJ: 03.147.919/0001-09

Data de Criação: 01/06/1998

Endereço: Rua Conselheiro Franco, Nº 200, Edif. Mandacaru Sala 123, **CEP:** 44.002-128, Centro - Feira De Santana/BA.

Telefone: (75) 99137-4428

Endereço eletrônico (e-mail):idasb.bahia@gmail.com

Dados do Representante Legal

Nome: Edenisio Antonio dos Santos

Endereço: Fazenda Rio Seco, Lote 12, BR 324, Km 89, Posto São Luiz, Zona Rural -Conceição do Jacuípe/BA, CEP: 44.245-000.

Endereço eletrônico (e-mail):resistenciaorganica@yahoo.com.br

RG/Órgão expedidor/UF: 02.104.463-58 SSP/BA

CPF: 082.057.445-72

B. OBJETO DA PARCERIA

O objeto de parceria pretende atender o EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 005/2024, que tem como título: EDITAL DO TRABALHO DECENTE: Superando vulnerabilidades e conquistando dignidade por meio do Trabalho Decente, através de parceria colaborativa

firmada entre o Instituto de Desenvolvimento do Associativismo e Cooperação Solidária da Bahia – IDASB e o Estado da Bahia, por intermédio da Secretaria do Trabalho, Emprego, Renda e Esporte – SETRE, para execução de Projeto direcionado a organização do trabalho através de iniciativas de apoio e fomento a empreendimentos de economia solidária, incluindo cadeias produtivas através de redes de empreendimentos, como estratégia de inclusão socioproductiva de agrupamentos da Economia Popular e Solidária que integram o conjunto dos municípios dos Territórios de identidade da Bahia.

C. OBJETIVO DA PARCERIA

Criar oportunidades para que trabalhadores e trabalhadoras da Economia Popular e Solidária da Bahia possam ter acesso a um trabalho decente e produtivo com segurança, em condições de liberdade, equidade, segurança e dignidade; fomentar o desenvolvimento da economia solidária através da criação de cadeias produtivas locais e regionais com foco em atividades e empreendimentos desenvolvidos por mulheres negras, chefas de famílias monoparentais, em situação de vulnerabilidade econômica e social contribuindo para a equiparação salarial e emancipação feminina; desenvolver capacidades e competências nos participantes desses agrupamentos a fim de organizar a produção e a comercialização como estratégia de inclusão socioproductiva e assim erradicar o trabalho escravo ou análogo à escravidão; desenvolver ações que promovam a ampliação e melhoria das oportunidades de trabalho para a juventude; desenvolver ações para erradicar o trabalho infantil; organizar ações de combate às desigualdades de gênero e raça, incluir a pessoa com deficiência na participação de atividades, promover a inclusão social e econômica de comunidades vulneráveis.

D. DESCRIÇÃO DA REALIDADE OBJETO DA PARCERIA E O NEXO COM A ATIVIDADE OU O PROJETO PROPOSTO E METAS A SEREM ATINGIDAS

O desemprego e trabalho escravo são fenômenos que afetam milhões de pessoas em todo o mundo, representando desafios significativos para a sociedade moderna. Enquanto o desemprego está associado à ausência de oportunidades de trabalho dignas e sustentáveis, o trabalho escravo envolve a exploração extrema e a violação dos direitos humanos.

No Brasil, reduzir alguém a condição análoga à de escravo é crime previsto no código penal no artigo 149, sujeito a pena de dois a oito anos de reclusão com acréscimo de multa. Um problema que se mantém a anos e encontra respaldo diante das altas taxas de desemprego levando várias pessoas, num ato de desespero, a cumprir jornadas exaustivas e se submeter a condições degradantes de trabalho para conseguir sobreviver.

Essa realidade se agrava quando são considerados aspectos étnicos, sociais e questões de gênero. Pessoas negras, principalmente mulheres, pessoas que se autodeclaram LGBTQIAPN+ e pessoas portadoras de necessidades especiais(PCD's) estão mais expostos à questão do desemprego, e do trabalho análogo à escravidão e ainda sofrem com outros problemas acostados a esses como o preconceito e o racismo.

Entendemos que o desemprego e o trabalho escravos são desafios interligados que requerem soluções integradas e abrangentes. Enquanto o desemprego pode levar à vulnerabilidade e exploração, o trabalho escravo perpetua ciclos de pobreza e marginalização. A erradicação desses fenômenos é não apenas uma questão econômica, mas também um imperativo moral e social.

Observando essa realidade, o IDASB, através da execução desse projeto, pretende promover a cooperação, a autogestão e a inclusão socioproductiva para desenvolver empreendimentos sustentáveis e socialmente responsáveis que contribuam para o desenvolvimento comunitário e a justiça social. Esse Projeto demanda, portanto, de um compromisso coletivo e um entendimento claro dos princípios da economia solidária para erradicar o trabalho escravo e promover a igualdade de gênero e raça através do empreendedorismo popular e solidário.

Nesse aspecto, o presente projeto estará direcionado a atender as necessidades de agrupamentos da economia solidária, sobretudo aqueles coordenados por mulheres negras, chefas de famílias monoparentais, em situação de vulnerabilidade econômica e social

contribuindo para a equiparação salarial e emancipação feminina. Ainda sob a perspectiva de promover a igualdade de gênero e raça e criar novas oportunidades, o projeto também pretende atender jovens, PCD's e pessoas que se autodeclaram LGBTQIAPN+ que de certa forma se relacionem com esses grupos de produção.

O projeto tem, portanto a proposição de atender o conjunto dos municípios dos Territórios de identidade da Bahia através de iniciativas que contribuam para o desenvolvimento de agrupamentos e empreendimentos dessa região, direcionando suas ações à princípio para os municípios de Itapicuru, Itamira, Crisópolis, Conde e Amélia Rodrigues buscando alcançar aproximadamente 500 pessoas ligadas a economia popular e solidária, na maioria mulheres e crianças.

E. DESCRIÇÃO DAS AÇÕES E DAS METAS

E.1. AÇÕES

As ações necessárias para o alcance do objetivo da parceria são:

AÇÕES

Ação 01. Mapear e catalogar por meio de entrevistas, questionários e visitas de campo as atividades e os empreendimentos da Economia Popular e Solidária distribuídos no Território do Litoral Norte e Agreste Baiano: O projeto deve identificar e reunir dados desses agrupamentos e conhecer suas principais necessidades no que se refere a habilidades, competências e estrutura disponível, bem como conhecer o perfil das pessoas envolvidas, as comunidades a que pertencem, o modo como vivem, os processos, produtos e serviços desenvolvidos por eles e como estão organizados.

Critério de Aceitação: Realizar diagnóstico. Identificação dos representantes, coordenadores, agentes e demais participantes desses agrupamentos para acessar bases de dados existentes (relatórios, termos, declarações) que sirvam para elaboração de plano de ação e formalização parcerias com órgãos governamentais e outras OSC's com a finalidade de criar redes de contato como estratégia de inclusão socioproductiva.

Ação 02. Criar cronogramas de capacitação adaptados às necessidades identificadas: O Projeto deve capacitar e educar financeiramente os membros dos agrupamentos da Economia Popular e Solidária incluindo treinamentos sobre gestão financeira, empreendedorismo, marketing, Cidadania e Direitos humanos, fluxo de caixa e outros temas relevantes, visando fortalecer a capacidade empreendedora e a tomada de decisões financeiras conscientes.

Critério de Aceitação: Participação ativa dos membros dos agrupamentos nos eventos de capacitação e Avaliação do impacto da aplicação dos cursos, palestras e oficinas por meio de indicadores de conhecimento adquirido e mudanças de comportamento.

Ação 03. Desenvolver produtos e serviços adequados às necessidades locais, respeitando os saberes tradicionais: O Projeto deve identificar os produtos e serviços já desenvolvidos pelos agrupamentos atendidos, realizar melhorias agregando inovação e tecnologia aos produtos existentes e criar novos produtos potencializando as cadeias de produção e contribuindo para o desenvolvimento de canais de comercialização como feiras, lojas coletivas, plataformas online e redes de consumo solidário.

Critério de Aceitação: Melhoria e desenvolvimento de produtos e serviços diversificados, que atendam às demandas locais e regionais incentivando a economia popular, que se tornem empreendimentos autossustentáveis e que garantam condições justas para os participantes.

Ação 04. Criar Workshops, Intercâmbios, Seminários e outras ações de sensibilização e conscientização: O projeto deve organizar eventos regulares sobre temas relevantes para os agrupamentos da Economia Popular e Solidária convidando especialistas para ministrar as sessões e realizar intercâmbios que permitam a interação dos participantes com outras OSC's, instituições e Cooperativas possibilitando a criação de movimentos e redes de trabalho e cooperação solidária. Nos Workshops e Seminários poderão ser realizadas feiras e exposições para apresentação e comercialização de produtos e serviços.

Critério de Aceitação: Estabelecer cronograma detalhado de cada ação, avaliar recursos

financeiros, humanos e materiais necessários e avaliar impactos causados.

Ação 05. Realizar evento de sensibilização e mobilização dos participantes quanto aos Direitos da Criança e do Adolescente e inclusão de PCD's: O projeto deverá organizar palestras e/ou workshop apresentando estatísticas e as causas do trabalho infantil fazendo um nexos com a realidade encontrada nas regiões alcançadas pelo projeto; Fomentar a importância da educação como ferramenta de proteção e empoderamento;

Critério de Aceitação: Desenvolver ações (programas e políticas públicas) de proteção a crianças e adolescentes; Estabelecer parcerias, criar movimentos e grupos de combate ao trabalho infantil.

Ação 06. Monitorar e acompanhar os empreendimentos apoiados: O Projeto deve realizar um monitoramento contínuo dos empreendimentos que receberem apoio financeiro, oferecendo suporte técnico e orientação para garantir o sucesso e sustentabilidade dos negócios. Isso pode envolver visitas regulares, análise de relatórios financeiros e auxílio na resolução de desafios enfrentados pelos empreendimentos.

Critério de Aceitação: Implementação de um sistema eficiente de monitoramento e acompanhamento dos empreendimentos apoiados; Realização de visitas regulares e análise de relatórios financeiros para avaliar o desempenho dos empreendimentos e; Disponibilidade de recursos e capacidade para fornecer suporte técnico e orientação adequada aos empreendimentos.

E.2. INDICADORES, METAS E PARÂMETROS PARA AVALIAÇÃO DE DESEMPENHO

Os indicadores dos objetivos e das ações, que podem ser quantitativos e qualitativos, estão associados a metas mensuráveis e evidenciáveis, distribuídas no prazo de validade do instrumento da parceria e os parâmetros de avaliação de desempenho, por sua vez, possibilitam aferir o cumprimento das metas relativas às ações e ao objetivo da parceria.

Os indicadores, metas e parâmetros de avaliação de desempenho da parceria estão definidos no quadro abaixo:

QUADRO DE INDICADORES, METAS E PARÂMETROS DE AVALIAÇÃO DE DESEMPENHO									
Planejamento do Projeto	Indicador	Unidade	Meio de Verificação	Qtd. Meta (Ano I)					Parâmetro de Avaliação de Desempenho
				Trim. 01	Trim. 02	Trim. 03	Trim. 04	Trim. 05	
OBJETIVO DA PARCERIA	Execução de Projeto direcionado a Organização do Trabalho para inclusão socioproductiva dos agrupamentos da Economia Popular e Solidária do Território do Litoral Norte e Agreste Baiano	Empreendimentos	Relatórios, Registro Fotográfico, Ata de Constituição e Estatuto Social, Declarações, etc.		02	01	01	01	Alcance da meta: Maior ou igual 90% - Meta Cumprida; Entre 60% a 89% - Meta cumprida parcialmente; Menor ou igual a 59% - Meta Descumprida
		Empreendimentos	Relatórios, Termos de Aceite ou Parceria.		02	01	01	01	Alcance da meta: Maior ou igual 90% - Meta Cumprida; Entre 60% a 89% - Meta cumprida parcialmente; Menor ou igual a 59% - Meta Descumprida

AÇÃO	Ação 01: Realizar Visitas técnicas, Entrevistas, Questionários para elaboração de Diagnóstico.	Indicador 03: Número de Visitas Técnicas realizadas aos Empreendimentos da Economia Popular e Solidária identificados no Projeto.	Visitas	Relatórios, Listas de Presença e Registro fotográfico.	03	03	03	03	Alcance da meta: Maior ou igual 90% - Meta Cumprida; Entre 60% a 89% - Meta cumprida parcialmente; Menor ou igual a 59% - Meta Descumprida
	Ação 02: Estabelecer parcerias com OSC's, Instituições, Associações, Cooperativas e Órgãos Governamentais.	Indicador 04: Ações de articulação e Número de Parcerias firmadas.	Parcerias	Contratos, Acordos, Convênios, Termos de Cooperação ou Correspondência Oficial	02	01	01	01	Alcance da meta: Maior ou igual 90% - Meta Cumprida; Entre 60% a 89% - Meta cumprida parcialmente; Menor ou igual a 59% - Meta Descumprida
	Ação 03: Eventos de Estímulo a capacitação e educação financeira entre os membros dos agrupamentos atendidos	Indicador 05: Número de Eventos Realizados	Eventos	Relatórios, Registros Fotográficos, Listas de Presença, Publicações	02	05	05	05	Alcance da meta: Maior ou igual 90% - Meta Cumprida; Entre 60% a 89% - Meta cumprida parcialmente; Menor ou igual a 59% - Meta Descumprida
	Ação 04: Aquisição de Máquinas e Equipamentos para otimização de processos	Indicador 06: Número de Máquinas e Equipamentos adquiridos	Máquinas e Equipamentos	Documentos Fiscais	15	11	38	16	Alcance da meta: Maior ou igual 90% - Meta Cumprida; Entre 60% a 89% - Meta cumprida parcialmente; Menor ou igual a 59% - Meta Descumprida

Ação 05: Empreendimentos da Economia Popular e Solidária Inseridos em Redes de Comercialização	Indicador 07: Número de Empreendimentos	Empreendimentos	Relatórios, Contratos, Acordos, Convênios, Termos de Cooperação	02	01	01	01	Alcance da meta: Maior ou igual 90% - Meta Cumprida; Entre 60% a 89% - Meta cumprida parcialmente; Menor ou igual a 59% - Meta Descumprida
--	---	-----------------	---	----	----	----	----	--

F. FORMA DE EXECUÇÃO DAS AÇÕES E DE CUMPRIMENTO DAS METAS

O presente projeto pretende desenvolver iniciativas de apoio e fomento a empreendimentos de economia solidária, incluindo cadeias produtivas através de redes de empreendimentos no conjunto dos municípios dos territórios de identidade da Bahia, como estratégia de inclusão socioproductiva.

De início serão realizadas ações de sensibilização para apresentação do projeto e integração com outras organizações, através de seminários e reuniões de articulação. Serão realizadas visitas de campo para identificação dos agrupamentos e/ou empreendimentos de economia

popular e solidária, existentes na região abrangida na execução do projeto para elaboração de Diagnóstico e desenvolvimento de plano de ação, para cumprimento das metas estabelecidas no projeto em consonância com o cronograma de atividades .

Na fase de desenvolvimento do projeto serão realizados intercâmbios para troca de experiência com outros agrupamentos para prospecção de novas parcerias e novos mercados. Nesse sentido a meta é promover a Organização do Trabalho, a criação de Redes de Comercialização, autossustentabilidade dos agrupamentos e/ou empreendimentos e mudança de vida para os participantes.

Os participantes do projeto, coordenadores, auxiliares técnicos, agentes comunitários ou de desenvolvimento e demais envolvidos, serão submetidos a treinamentos, palestras, oficinas de orientação e capacitação. Também serão realizadas oficinas e treinamentos sobre Trabalho Decente, sobre Cidadania e Direitos Humanos, sobre Gestão Financeira, Controle de Estoque e Fluxo de Caixa, para formação e capacitação de empreendedores formais e não formais, urbanos e rurais, da economia solidária, principalmente mulheres negras, residentes em regiões periféricas caracterizadas pelo alto nível de pobreza e desigualdade social.

A coordenação do projeto se dará através de celebração de Contrato de Prestação de Serviço entre Pessoas Jurídicas, onde a contratada se responsabilizará pelos processos gerenciais e administrativos relacionados a sua execução, sempre sob supervisão do responsável legal do IDASB, desconsiderando a utilização de recursos para pagamento de despesas com pessoal e encargos sociais. Os demais serviços também serão executados por Pessoa Jurídica.

A proposta ainda contempla a compra de máquinas e equipamentos novos, que serão destinados a empreendimentos socioproductivos e empreendimentos de prestação de serviços, especialmente aqueles que envolvam mulheres em situação de vulnerabilidade social e econômica, apoiando a comercialização e consequentemente gerando emprego e renda.

As ações para alcance das metas serão executadas conforme quadro abaixo, inicialmente nos empreendimentos e agrupamentos apontados. O projeto atuará sob a perspectiva de atender o conjunto dos municípios dos territórios de identidade da Bahia conforme LOTE I desse Edital, abrangendo, portanto outros não discriminados nesse plano de trabalho que poderão ser apoiados considerando o mesmo eixo, categoria e linha de parceria.

Território				
Cidade/Distrito/Comunidade				
Fazenda Seão - Zona Rural de Cristópolis/BA				
Agrupamento/ Empreendimento				
Associação Comunitária dos Apicultores e Agricultores Familiares de Seão e Região				
Ações a serem executadas	Justificativa da Ação	Público-Alvo	Metas pretendidas	Nº de Pessoas Alcançadas
- Capacitar o Agrupamento por meio de Cursos, Workshops e Palestras abordando temas como Empreendedorismo, Gestão Financeira e Processos Administrativos; - Realizar intercâmbios de Troca de Experiências; - Promover a melhoria nos processos de produção com a aquisição de matéria-prima, máquinas e equipamentos; - Organizar o trabalho desenvolvido pelo grupo e criar redes de cooperação; - Promover ações de acolhimento para crianças e adolescentes; - Capacitar juventude da Região.	A falta de máquinas e equipamentos adequados inviabiliza o aumento da produção; o escoamento dos produtos envolve custos altos e os apicultores recebem muito pouco pelo que produzem. A região é marcada por altos índices de pobreza, sem acesso a saúde, saneamento básico e educação de qualidade. Como as famílias são chefiadas por mulheres negras que não têm acesso a melhores condições de trabalho, essas são submetidas ao trabalho análogo à escravidão para garantir o mínimo para o sustento de seus dependentes.	Homens e Mulheres negras chefes de família monoparentais em situação de vulnerabilidade econômica e social, com faixa etária entre 19 e 40 anos; bem como seus dependentes: crianças e adolescentes em fase escolar, com faixa etária entre 05 e 14 anos; Jovens negros de bairros periféricos e zona rural, com faixa etária entre 15 e 23 anos, expostos a violência. Pessoas que se autodeclaram LGBTQIA+P+; PCD's, Agrupamentos urbanos e rurais da Região que tenham ligação com a Associação.	- Promover o empreendedorismo feminino como estratégia de inclusão socioproductiva de grupos vulneráveis; - Promover a qualidade de gênero e raça, a emancipação feminina e a equiparação salarial; - Diminuir os casos de violência doméstica e abuso sexual; - Promover a segurança alimentar de crianças e adolescentes; - Desenvolver políticas públicas que promovam a ampliação e melhoria das oportunidades de trabalho para a juventude; - Organizar a produção para conferir sustentabilidade e vida digna aos envolvidos; - Contribuir para o desenvolvimento socioeconômico da Região.	100 - Pessoas Alcançadas
Território				
Cidade/Distrito/Comunidade				
Distrito de Lagoa Redonda - Itapicuru/BA				
Agrupamento/ Empreendimento				
Associação dos Costureiros, Bordadores e Artesãos do Distrito de Lagoa Redonda e Região - ASCOBARTE				
Ações a serem executadas	Justificativa da Ação	Público-Alvo	Metas pretendidas	Nº de Pessoas

✓ Capacitar o Agrupamento por meio de Cursos (especialmente de corte, costura, bordado e artesanato). Workshops e Palestras abordando temas como Empreendedorismo, Controle de Estoque, Gestão Financeira, Processos Administrativos; ✓ Realizar Intercâmbios de Troca de Experiências; ✓ Promover a melhoria nos processos de produção com aquisição de matéria-prima, máquinas e equipamentos; ✓ Organizar o trabalho desenvolvido pelo grupo e criar redes de cooperação; ✓ Promover ações de acolhimento para crianças e adolescentes e idosos; ✓ Capacitar juventude da Região.	A Associação não possui Sede própria, a produção é desenvolvida em espaço alugado onde o agrupamento dispõe de algumas máquinas e equipamentos que não atendem a demanda. No espaço também são realizadas ações sociais para acolhimento de crianças, jovens e idosos. O município tem o menor IDH do Estado. A região é marcada por altos índices de violência (as crianças fazem suas principais refeições na escola) e casos de violência e abuso sexual são recorrentes. Os moradores não têm acesso a saúde, saneamento básico e educação de qualidade. Como as famílias são chefiadas por mulheres negras, que não têm acesso a melhores condições de trabalho, essas são submetidas ao trabalho análogo à escravidão para garantir o mínimo para sustento de seus dependentes.	Homens e Mulheres negras chefas de família monoparentais em situação de vulnerabilidade econômica e social, com faixa etária entre 25 e 52 anos, bem como seus dependentes: crianças e adolescentes em fase escolar, com faixa etária entre 05 e 14 anos; Idosos com faixa etária entre 56 e 68 anos, que vivem em lares sem estrutura. Pessoas que se autodeclaram LGBTQIAPN+; PCD's, Agrupamentos urbanos e rurais da Região que tenham ligação com a Associação.	✓ Promover o empreendedorismo feminino como estratégia de inclusão socioproductiva de grupos vulneráveis; ✓ Promover a qualidade de gênero e a equidade salarial; ✓ Diminuir os casos de violência doméstica e abuso sexual e destruição infantil; ✓ Promover a segurança alimentar de crianças e adolescentes; ✓ Desenvolver políticas públicas que promovam a ampliação e melhoria das oportunidades de trabalho para a juventude; ✓ Organizar a produção para conferir sustentabilidade e vida digna aos envolvidos; ✓ Contribuir para o desenvolvimento socioeconômico desses Territórios.	150 Pessoas Alcançadas
TERRITÓRIO CIDADE-DISTRITO-COMUNIDADE AGRUPAMENTO EMPREENHIMENTO				
Litoral Norte e Agreste Baiano Distrito de Itamará - Aporá-BA Grupo de Costureiros, Bordadores, Artesãos, Marceneiros, Pedicureiros, Confeiteiros e Pasteleiros do Distrito de Itamará e Região				

✓ Auxiliar no processo de Formalização do Grupo; ✓ Capacitar o Agrupamento por meio de Cursos (especialmente de corte, costura, bordado e artesanato). Workshops e Palestras abordando temas como Empreendedorismo, Avaliação e controle de Estoque, Administrativo, e Processos Administrativos; ✓ Realizar Intercâmbios de Troca de Experiências; ✓ Promover a melhoria nos processos de produção com a aquisição de matéria-prima, máquinas e equipamentos; ✓ Organizar o trabalho desenvolvido pelo grupo e criar redes de cooperação; ✓ Promover ações de acolhimento para crianças e adolescentes e idosos; ✓ Capacitar juventude da Região.	O agrupamento atua a três meses no Distrito em local cedido por uma integrante. O grupo é composto em sua maioria por mulheres negras e o processo de constituição da OSC já está em andamento. O Grupo já desenvolve atividades como Artesanato, Costura e serviços de Marcenaria, Pedicure, Pasteleiras e Confeiteiras. A falta de infraestrutura e equipamentos adequados impossibilita que essas mulheres produzam em qualidade e quantidade suficientes para atender a demanda e garantir a sustentabilidade do grupo. Sobre o aspecto social e econômico, essas mulheres são expostas a condições indignas devido sua situação financeira e ainda são vítimas de violência e abuso sexual. Chefas de famílias monoparentais, participantes de programas assistenciais do Governo Federal, vivem com o mínimo para sustento de seus dependentes que são expostos a insegurança alimentar.	Mulheres negras chefas de família monoparentais em situação de vulnerabilidade econômica e social, com faixa etária entre 21 e 46 anos, bem como seus dependentes: crianças e adolescentes em fase escolar, com faixa etária entre 05 e 14 anos. Pessoas que se autodeclaram LGBTQIAPN+; PCD's, Agrupamentos, trabalhadores e trabalhadoras de zonas urbanas e rurais da Região.	✓ Auxiliar com orientação contábil e jurídica para formalização do Grupo; ✓ Promover o empreendedorismo feminino como estratégia de inclusão socioproductiva de grupos vulneráveis; ✓ Promover a qualidade de gênero e a equidade salarial; ✓ Diminuir os casos de violência doméstica e abuso sexual e destruição infantil; ✓ Promover a segurança alimentar de crianças e adolescentes; ✓ Desenvolver políticas públicas que promovam a ampliação e melhoria das oportunidades de trabalho para a juventude; ✓ Organizar a produção para conferir sustentabilidade e vida digna aos envolvidos; ✓ Contribuir para o desenvolvimento socioeconômico desses Territórios.	100 Pessoas Alcançadas
TERRITÓRIO CIDADE-DISTRITO-COMUNIDADE AGRUPAMENTO				
Litoral Norte e Agreste Baiano Município de Conde-BA Projeto: Tiradores de Coco do Conde e Região – Estruturação da Cadeia de Valor				

✓ Auxiliar no processo de Formalização do Grupo; ✓ Capacitar o grupo por meio de Treinamentos, Workshops e Palestras abordando temas como Empreendedorismo, Técnica de costura, Gestão Financeira, Processos Administrativos; ✓ Realizar Intercâmbios de Troca de Experiências; ✓ Promover a melhoria nos processos de produção com a aquisição de matéria-prima, máquinas e equipamentos; ✓ Organizar o trabalho desenvolvido pelo grupo e criar redes de cooperação; ✓ Promover ações de acolhimento para crianças e adolescentes e idosos; ✓ Organizar mutirões solidários de serviços como saúde e orientação previdenciária; ✓ Capacitar juventude da Região.	O grupo de tiradores e descascadores de coco atua há aproximadamente 05 anos como prestadores de serviços na região. Não tem Sede ou espaço para desenvolver suas atividades. A falta de infraestrutura e equipamentos adequados impossibilita que possam produzir mais com qualidade e em quantidade suficiente para atender a demanda e garantir a sustentabilidade do grupo. São submetidos a jornadas exaustivas de trabalho, mal remunerados e vivem em condições precárias, sem acesso a água potável, energia elétrica, saneamento básico, saúde e educação de qualidade e nem espaço para trabalhar. Fazem equipamentos de proteção individual para os trabalhadores o que os expõem a vários riscos. O trabalho é desenvolvido informalmente, sem contratos formais e consequentemente sem direito a férias, 13º, seguro-desemprego, FGTS, entre outros. A produção é negociada a preços abusivos.	Negros em situação de vulnerabilidade econômica e social, com faixa etária entre 19 e 50 anos; bem como suas esposas e seus dependentes: crianças e adolescentes em fase escolar, com faixa etária entre 05 e 14 anos; Idosos. Pessoas que se autodeclaram LGBTQIAPN+; PCD's, Agrupamentos, trabalhadores e trabalhadoras de zonas urbanas e rurais da Região.	✓ Promover a formalização do grupo e a organização do trabalho como estratégia de inclusão socioproductiva de grupos vulneráveis; ✓ Promover a qualidade de gênero e a equidade salarial; ✓ Promover a erradicação do trabalho escravo e da fome; ✓ Desenvolver políticas públicas que promovam a ampliação e melhoria das oportunidades de trabalho para a juventude; ✓ Promover bem-estar e saúde dos membros do agrupamento; ✓ Garantir sustentabilidade e promover o desenvolvimento pessoal e profissional dos trabalhadores; ✓ Contribuir para o desenvolvimento socioeconômico desses Territórios.	100 Pessoas Alcançadas
TERRITÓRIO CIDADE-DISTRITO-COMUNIDADE				
Portal do Sertão Amélia Rodrigues-BA				

Cocinha Solidária				
AGRUPAMENTO EMPREENDEDOR				
AÇÕES A SEREM EXECUTADAS	JUSTIFICATIVA DA AÇÃO	PÚBLICO-ALVO	METAS PRETENDIDAS	Nº DE PESSOAS ALCANÇADAS
✓ Capacitar o Agrupamento por meio de Cursos (especialmente na produção de derivados do aipim e conservação de alimentos), Workshops e Palestras abordando temas como: Boas Práticas na Fabricação de alimentos, Empreendedorismo, Avaliação e controle de Estoque, Gestão Financeira e Processos Administrativos; ✓ Realizar Intercâmbios de Troca de Experiências; ✓ Promover a melhoria nos processos de produção com a aquisição de matéria-prima, máquinas e equipamentos; ✓ Organizar o trabalho desenvolvido pelo grupo e criar redes de cooperação; ✓ Capacitar juventude da Região.	A Cozinha Solidária funciona na Sede da Associação Comercial, Empresarial e Social de Amélia Rodrigues - ACESAR, que é responsável pela sua coordenação. O grupo é composto em sua maioria por mulheres negras. Essas mulheres fornecem alimentos para escolas e outras OSC's e também vendem em Feiras e Capangas. Elas necessitam de infraestrutura e equipamentos adequados produzirem qualidade e quantidade suficiente para atender a demanda e garantir a sustentabilidade do grupo.	Mulheres negras chefes de família monoparentais em situação de vulnerabilidade econômica e social, com faixa etária entre 21 e 55 anos; bem como seus dependentes: crianças e adolescentes em fase escolar, com faixa etária entre 05 e 14 anos; Pessoas que se autodeclarem LGBTQAP+; PCDs; Agrupamentos, e trabalhadores e trabalhadoras de zonas urbanas e rurais da Região.	✓ Promover o empreendedorismo feminino como estratégia de inclusão socioproductiva de grupos vulneráveis; ✓ Promover a qualidade de gênero e rapa, a emancipação feminina e a equiparação salarial; ✓ Diminuir os casos de violência doméstica e abuso sexual e denunciação infantil; ✓ Promover a segurança alimentar de crianças e adolescentes; ✓ Desenvolver políticas públicas que promovam a ampliação e melhoria das oportunidades de trabalho para a juventude; ✓ Organizar a produção para conferir sustentabilidade e vida digna aos envolvidos; ✓ Contribuir para o desenvolvimento socioeconômico desses Territórios.	50 Pessoas Alcançadas

G. PARÂMETROS PARA AVALIAÇÃO DE DESEMPENHO

A avaliação de Desempenho será realizada através de relatórios, registro fotográfico, termos de parceria, listas de presença, questionários, documentos fiscais e contratos.

H. EQUIPE DE TRABALHO

Conforme item (F) FORMA DE EXECUÇÃO DAS AÇÕES E DE CUMPRIMENTO DAS METAS, o projeto será coordenado por Pessoas Jurídica Contratada composta por profissionais designados para as seguintes funções:
1. COORDENADOR GERAL
1. COORDENADOR TÉCNICO
1. AUXILIAR ADMINISTRATIVO
OBS: As fichas técnicas de cada profissional encontram-se detalhada na Proposta de Trabalho. A experiência Profissional/Capacidade Técnica poderá ser comprovada através dos documentos acostados aos seus respectivos currículos.

I. PREVISÃO DE RECEITAS E DE DESPESAS

EDITAL Nº 05/2024 - FUNTRAD - SUPERANDO VULNERABILIDADES E CONQUISTANDO DIGNIDADE POR MEIO DO TRABALHO DECENTE

PREVISÃO DE RECEITAS E DESPESAS

1. Receitas	Mês 1	Mês 2	Mês 3	Mês 4	Mês 5	Mês 6	Mês 7	Mês 8	Mês 9	Mês 10	Mês 11	Mês 12	Mês 13	Mês 14	Mês 15	Mês 16	TOTAL
1.1 Recursos Recebidos	300.000,00										300.000,00						600.000,00
1.2 Rendimentos Financeiros	0,00						0,00										0,00
Total Geral de Receitas	300.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	300.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	600.000,00
2. Despesas com Prestação de Serviços	Mês 1	Mês 2	Mês 3	Mês 4	Mês 5	Mês 6	Mês 7	Mês 8	Mês 9	Mês 10	Mês 11	Mês 12	Mês 13	Mês 14	Mês 15	Mês 16	TOTAL
2.1 Custos Diretos																	
2.1.1 Empresa Contratada para Proteção de Serviço - Coordenação, Controle e Acompanhamento das Atividades	75.000,00										75.000,00						150.000,00
Subtotal Custos Diretos	75.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	75.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	150.000,00
2.2 Custos Indiretos																	
2.2.1 Salários	7.500,00										7.500,00						15.000,00
2.2.2 honorários	10.000,00										10.000,00						20.000,00
2.2.3 Viagens/Técnicas	3.000,00										3.000,00						7.200,00
2.2.4 Workshop	6.000,00										6.000,00						12.000,00
2.2.5 Passagens	6.000,00										6.000,00						12.000,00
2.2.6 Cofre	12.000,00										12.000,00						24.000,00
2.2.7 Encontro de Monitoramento	3.000,00										3.000,00						6.000,00
2.2.8 Assessoria Jurídica	10.000,00										10.000,00						20.000,00
2.2.9 Assessoria Contábil	9.512,00										9.512,00						19.024,00
2.2.10 água	12.000,00										12.000,00						24.000,00
2.2.11 Alimentação	10.000,00										10.000,00						21.000,00
2.2.12 Hospedagem	3.000,00										3.000,00						6.000,00
2.2.13 Locação de Veículos	6.000,00										6.000,00						12.000,00
2.2.14 Combustível	3.000,00										3.000,00						7.200,00
2.2.15 Serviços Gráficos/Confecção Cartilhas/Brindes	9.609,00																9.609,00
2.2.16 Social Indagatória Local	3.000,00										3.000,00						7.200,00
Subtotal (Custos Indiretos)	123.732,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	144.112,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	267.844,00
Total Custos Diretos + Custos Indiretos	198.732,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	219.112,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	417.844,00

3. Aquisição de Equipamentos e Materiais Permanentes	Mês 1	Mês 2	Mês 3	Mês 4	Mês 5	Mês 6	Mês 7	Mês 8	Mês 9	Mês 10	Mês 11	Mês 12	Mês 13	Mês 14	Mês 15	Mês 16	TOTAL
3.1 Aquisição de Máquinas e Equipamentos																	
3.1.1 Máquinas de costura eletrônica											21.000,00						21.000,00
3.1.2 Máquinas de costura eletrônica											11.400,00						22.800,00
3.1.3 Máquinas de costura eletrônica											7.000,00						14.000,00
3.1.4 Peças de tecido de algodão 100											4.200,00						11.200,00
3.1.5 Peças de tecido tricotado											4.200,00						11.200,00
3.1.6 Peças de tecido em malha de											2.800,00						7.000,00
3.1.7 Peças de tecido tricotado para											2.800,00						7.000,00
3.1.8 Peças de tecido tricotado para											2.800,00						7.000,00
3.1.9 Peças de tecido tricotado para											2.800,00						7.000,00
3.1.10 Peças de tecido tricotado para											2.800,00						7.000,00
3.1.11 Peças de tecido tricotado para											2.800,00						7.000,00
3.1.12 Peças de tecido tricotado para											2.800,00						7.000,00
3.1.13 Peças de tecido tricotado para											2.800,00						7.000,00
3.1.14 Peças de tecido tricotado para											2.800,00						7.000,00
3.1.15 Peças de tecido tricotado para											2.800,00						7.000,00
3.1.16 Peças de tecido tricotado para											2.800,00						7.000,00
3.1.17 Peças de tecido tricotado para											2.800,00						7.000,00
3.1.18 Peças de tecido tricotado para											2.800,00						7.000,00
3.1.19 Peças de tecido tricotado para											2.800,00						7.000,00
3.1.20 Peças de tecido tricotado para											2.800,00						7.000,00
3.1.21 Peças de tecido tricotado para											2.800,00						7.000,00
3.1.22 Peças de tecido tricotado para											2.800,00						7.000,00
3.1.23 Peças de tecido tricotado para											2.800,00						7.000,00
3.1.24 Peças de tecido tricotado para											2.800,00						7.000,00
3.1.25 Peças de tecido tricotado para											2.800,00						7.000,00
3.1.26 Peças de tecido tricotado para											2.800,00						7.000,00
3.1.27 Peças de tecido tricotado para											2.800,00						7.000,00
3.1.28 Peças de tecido tricotado para											2.800,00						7.000,00
3.1.29 Peças de tecido tricotado para											2.800,00						7.000,00
3.1.30 Peças de tecido tricotado para											2.800,00						7.000,00
3.1.31 Peças de tecido tricotado para											2.800,00						7.000,00
3.1.32 Peças de tecido tricotado para											2.800,00						7.000,00
3.1.33 Peças de tecido tricotado para											2.800,00						7.000,00
3.1.34 Peças de tecido tricotado para											2.800,00						7.000,00
Subtotal (Aquisição de Equipamentos e Materiais Permanentes)	191.270,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	110.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	212.140,00
Total Geral de Despesas	389.802,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	329.112,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	629.984,00

J. CRONOGRAMA DE DESEMBOLSO

ANO: 2025 - 2026			
02 PARCELAS			
DESCRIÇÃO DAS DESPESAS	Primeiro Semestre 1ª PARCELA Valor R\$ 300.000,00	Segundo Semestre 2ª PARCELA Valor R\$ 300.000,00	TOTAL
CUSTOS DIRETOS	R\$ 75.000,00	R\$ 75.000,00	R\$ 150.000,00
CUSTOS INDIRETOS	R\$ 123.721,00	R\$ 114.112,00	R\$ 237.833,00
AQUISIÇÃO DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS	R\$ 101.279,00	R\$ 110.888,00	R\$ 212.167,00
TOTAL	R\$ 300.000,00	R\$ 300.000,00	R\$ 600.000,00

K. BENS A SEREM ADQUIRIDOS

Nº	Descrição do Bem	1º Semestre			2º Semestre			Total Anual	Justificativa para aquisição
		Qtde	Valor Unitário	Valor Total	Qtde	Valor Unitário	Valor Total		
3.1	Máquinas de costura overlock			0,00	6	3.600,00	21.600,00	21.600,00	Apio a Empreendimento da Economia Solidária
3.2	Máquinas de costura interlock	3	3.800,00	11.400,00	3	3.800,00	11.400,00	22.800,00	Apio a Empreendimento da Economia Solidária
3.3	Máquinas de costura reta	3	2.600,00	7.800,00	3	2.600,00	7.800,00	15.600,00	Apio a Empreendimento da Economia Solidária
3.4	Peças de tecido de algodão 180 fios	3	1.400,00	4.200,00	5	1.400,00	7.000,00	11.200,00	Apio a Empreendimento da Economia Solidária

3.5	Peças de tecido tricoline	3	1.400,00	4.200,00	5	1.400,00	7.000,00	11.200,00	Apio a Empreendimento da Economia Solidária
3.6	Peças de tecido em malha de algodão	3	1.400,00	4.200,00	2	1.400,00	2.800,00	7.000,00	Apio a Empreendimento da Economia Solidária
3.7	Peças de tecidos linho para cortina	2	1.400,00	2.800,00	2	1.400,00	2.800,00	5.600,00	Apio a Empreendimento da Economia Solidária
3.8	Peças de percal 400 fios 100 % algodão egípcio	2	1.400,00	2.800,00	2	1.400,00	2.800,00	5.600,00	Apio a Empreendimento da Economia Solidária
3.9	Peças de tecido cambraia algodão (todas as peças com 50 metros)	2	1.400,00	2.800,00	2	1.400,00	2.800,00	5.600,00	Apio a Empreendimento da Economia Solidária
3.10	Aviamentos e outros utensílios de costura	1	4.000,00	4.000,00	1	4.000,00	4.000,00	8.000,00	Apio a Empreendimento da Economia Solidária
3.11	Tesoura de Costura Inox 9,5" Grande Multiuso	15	17,00	255,00	10	17,00	170,00	425,00	Apio a Economia Solidária Empreendimento da
3.12	Mesa de corte de tecido e enfeito	1	3.260,00	3.260,00	1	3.260,00	3.260,00	6.520,00	Apio a Empreendimento da Economia Solidária
3.13	Luvas de Tecido			0,00	30	4,50	135,00	135,00	Apio a Empreendimento da Economia Solidária
3.14	Botas			0,00	30	56,00	1.680,00	1.680,00	Apio a Empreendimento da Economia Solidária
3.15	Capacetes de Segurança			0,00	30	15,00	450,00	450,00	Apio a Empreendimento da Economia Solidária
3.16	Fardamento			0,00	30	100,00	3.000,00	3.000,00	Apio a Empreendimento da Economia Solidária

3.17	Peia			0,00	10	980,00	9.800,00	9.800,00	Apio a Empreendimento da Economia Solidária
3.18	Ralador Raspador Elétrico			0,00	6	794,90	4.769,40	4.769,40	Apio a Empreendimento da Economia Solidária
3.19	Freezer Horizontal			0,00	2	3.850,00	7.700,00	7.700,00	Apio a Empreendimento da Economia Solidária
3.20	Notebook	2	2.925,00	5.850,00	2	2.925,00	5.850,00	11.700,00	Apio a Empreendimento da Economia Solidária
3.21	Impressora Multifuncional	2	1.456,30	2.912,60	2	1.456,30	2.912,60	5.825,20	Apio a Empreendimento da Economia Solidária
3.22	Caixas para abelhas	60	75,00	4.500,00			0,00	4.500,00	Apio a Empreendimento da Economia Solidária
3.23	Centrifugas elétrica p/apicultura	2	2.650,00	5.300,00			0,00	5.300,00	Apio a Empreendimento da Economia Solidária
3.24	Quadros p/apicultura	36	104,90	3.776,40			0,00	3.776,40	Apio a Empreendimento da Economia Solidária
3.25	Decantadores de mel 200 kg inox	2	1.200,00	2.400,00			0,00	2.400,00	Apio a Empreendimento da Economia Solidária
3.26	Garfos p/apicultura				30	38,70	1.161,00	1.161,00	Apio a Empreendimento da Economia Solidária
3.27	Luvas	30	30,00	900,00			0,00	900,00	Apio a Empreendimento da Economia Solidária
3.28	Botas	30	56,00	1.680,00			0,00	1.680,00	Apio a Empreendimento da Economia Solidária

3.29 Macacão	30	170,00	5.100,00		0,00	5.100,00	Apelo a Empréstimo da Economia Solidária
3.30 Fumegadores p/agricultura	30	199,80	5.994,00		0,00	5.994,00	Apelo a Empréstimo da Economia Solidária
3.31 Aspiradores inox 20 1600W	2	499,00	998,00		0,00	998,00	Apelo a Empréstimo da Economia Solidária
3.32 Desoperculadores elétrico	1	7.409,00	7.409,00		0,00	7.409,00	Apelo a Empréstimo da Economia Solidária
3.33 Envasadoras de mel 200 a 2500 ml	1	6.560,00	6.560,00		0,00	6.560,00	Apelo a Empréstimo da Economia Solidária
3.34 Bico p/agricultura	1	184,00	184,00		0,00	184,00	Apelo a Empréstimo da Economia Solidária
TOTAIS	1º Semestre	101.279,00	2º Semestre	110.888,00	212.167,00		Apelo a Empréstimo da Economia Solidária

L.	DECLARAÇÕES OBRIGATÓRIAS				
1. Declaro que o Projeto apoiado será realizado no Estado da Bahia e que em todo o material de apresentação e divulgação do projeto constarão, obrigatoriamente, a marca do Governo do Estado da Bahia/Secretaria do Trabalho, Emprego, Renda e Esporte. 2. Declaro estar ciente que, no prazo de 30 (trinta) dias do término do projeto apoiado, deverá ser apresentada à Secretariado Trabalho Emprego, Renda e Esporte a prestação de contas final dos recursos recebidos e despendidos. 3. Declaro não ser servidor(a) público(a) Estadual da Bahia. Declaro que todas as informações prestadas, no projeto e em seus anexos, são verdadeiras e de minha responsabilidade, podendo, a qualquer momento, ser comprovadas.					
M.	Local/Data	N.	Nome Completo do(a) Proponente	O.	Assinatura do(a) Proponente



Documento assinado eletronicamente por **Tiago Cerqueira Santos, Testemunha**, em 20/07/2026, às 18:04, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 13º, Incisos I e II, do [Decreto nº 15.805, de 30 de dezembro de 2014](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://seibahia.ba.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **00144409982** e o código CRC **104CEC77**.

Referência: Processo nº 021.2141.2026.0002565-51

SEI nº 00144409982



DO REMANEJAMENTO DO PLANO DE TRABALHO: Ficam alterados os itens E, E2, I e J constantes no Plano de Trabalho, que passam a figurar na forma do Anexo Único. DO VALOR: Não envolve acréscimos de recursos. DA RATIFICAÇÃO: Ficam mantidas as demais Cláusulas e condições não retificadas por este instrumento. Assinam: Augusto Sérgio Vasconcelos de Oliveira - Secretário da SETRE e Valnei Roberto de Souza Silva - Representante legal da OSC.

RESUMO DO QUARTO TERMO ADITIVO AO TERMO DE COLABORAÇÃO Nº 018/2024

Processo SEI n. 021.2122.2026.0002735-06. Representante da Administração Pública: Estado da Bahia/SETRE. Organização da Sociedade Civil: MOC Movimento de Organização Comunitária. DO OBJETO: Alterar o Termo de Colaboração para: 1. Prorrogação de prazo; 2. Alteração no Plano de Trabalho. DO PRAZO: Fica prorrogado o prazo de vigência do Termo de Colaboração nº 018/2024, por 06 (seis) meses, com efeito retroativo a partir de 09/06/2026. DO REMANEJAMENTO DO PLANO DE TRABALHO: Ficam alterados os itens: letras E.2, G, H, I e J constantes no Plano de Trabalho, que passam a figurar na forma do Anexo Único. DA RATIFICAÇÃO: Ficam mantidas as demais Cláusulas e condições não retificadas por este instrumento. Assinam: Augusto Sérgio Vasconcelos de Oliveira - Secretário da SETRE e Edisvânio do Nascimento Pereira - Representante legal da OSC.

RESUMO DO TERMO DE CESSÃO DE USO Nº 015/2025

Processo n. 021.2108.2025.0006314-61. Cedente: Estado da Bahia/SETRE. Cessionária: Associação Esportiva e Cultural Clube de Regatas Península. DO OBJETO: Cessão de Uso, a título gratuito, pelo CEDENTE do bem identificado no Anexo Único, parte integrante deste, e tombados no sistema de controle de patrimônio sob o número: 00053070 e 00053254. DA FINALIDADE: A utilização, pelo CESSIONÁRIO, do bem referido na cláusula anterior, exclusivamente para o seguinte fim público: de ampliar a capacidade de qualificação profissional gratuita ofertada pela Prefeitura Municipal de Simões Filho/BA. DO PRAZO: Será de 5 (cinco) anos, contados a partir da data de sua assinatura. Assinam: Augusto Sérgio Vasconcelos de Oliveira - Secretário da SETRE e Jair Santos Fonseca - Representante da Cessionária.

RESUMO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO TERMO DE FOMENTO Nº 016/2025

Processo SEI n. 021.2141.2026.0003034-94. Representante da Administração Pública: Estado da Bahia/SETRE. Organização da Sociedade Civil: Associação de Apoio ao Desenvolvimento Solidário e Sustentável do Estado da Bahia - ADESB. DO OBJETO: Alterar o Termo de Fomento nº. 016/2025 para: 1. Prorrogação de prazo; 2. Remanejamento no Plano de Trabalho. DO PRAZO: Fica prorrogado o prazo de vigência do Termo de Fomento nº 016/2025, por 4 (quatro) meses, com efeito retroativo a partir de 05/06/2026. DO REMANEJAMENTO DO PLANO DE TRABALHO: Ficam alterados o itens E(E.2), I, J e K constante no Plano de Trabalho, que passa a figurar na forma do Anexo Único. DO VALOR: Não envolve acréscimos de recursos. DA RATIFICAÇÃO: Ficam ratificadas as demais cláusulas do Termo de Fomento. Assinam: Augusto Sérgio Vasconcelos de Oliveira - Secretário da SETRE e Romário Alves Meira - Representante legal da OSC.

RESUMO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO TERMO DE FOMENTO 007/2025

Processo SEI n. 021.2141.2026.0002565-51. Representante da Administração Pública: Estado da Bahia/SETRE. Organização da Sociedade Civil: Instituto de Desenvolvimento do Associativismo e Cooperação Solidária da Bahia - IDASB. DO OBJETO: Alterar o Termo de Fomento nº 007/2025 para: 1. Prorrogação de prazo; 2. Alteração no Plano de Trabalho. DO PRAZO: Fica prorrogado o prazo de vigência do Termo de Fomento nº 007/2025, por 04 (quatro) meses, com efeitos retroativos a partir de 06/06/2026. DO REMANEJAMENTO DO PLANO DE TRABALHO: Ficam alterados os itens, E.2, I, J constantes no Plano de Trabalho, que passam a figurar na forma do Anexo Único. DO VALOR: Não envolve acréscimos de recursos. DA RATIFICAÇÃO: Ficam mantidas as demais Cláusulas e condições não retificadas por este instrumento. Assinam: Augusto Sérgio Vasconcelos de Oliveira - Secretário da SETRE e Edenisio Antonio dos Santos - Representante legal da OSC.

Superintendência dos Desportos do Estado da Bahia – SUDESB

ERRATA

No Edital nº 001/2026, Processo Seletivo Simplificado para contratação de pessoal, por tempo determinado, em Regime Especial de Direito Administrativo - REDA, publicado no DOE edição do dia 05/05/2026, Caderno Executivo página 48:

Onde se lê: ... 3.8.4 CARGA HORÁRIA: 35 horas semanais...
...3.9.4 CARGA HORÁRIA: 40 horas semanais...
Leia-se ...3.8.4 CARGA HORÁRIA: 40 horas semanais...
... 3.9.4 CARGA HORÁRIA: 35 horas semanais...

Resumo do Termo de Fomento nº 137/2026

Processo: 069.1486.2026.0003261-37. **Partes:** SUDESB e a FEDERAÇÃO BAIANA DE JUDÔ - FEBAJU. **Objeto:** apoio financeiro para fazer frente às despesas com infraestrutura, serviços e uniforme, do Projeto "TOUR DO JUDÔ JUAZEIRO 2026", de 14/08/2026 a 19/08/2026, no Ginásio de Esportes Aluísio Viana, localizado na Rua Bela Vista S/N, Jardim Novo Encontro, Município de Juazeiro - BA, originário da Inexigibilidade de Chamamento Público nº 96/2026. **Dotação Orçamentária:** Unidade Orçamentária 21.301/ Unidade Gestora 0001/ Função

27/ Subfunção 811/ Programa 414/ PAOE 5779/ Região Planejamento 9900/ Natureza da Despesa 3.3.50.41.000 / Destinação de Recurso 15000100000000000000. **Valor Global** R\$ 274.000,00 (duzentos e setenta e quatro mil reais). **Vigência:** 120 (cento e vinte) dias. **Gestor da Parceira:** Uilson José Silva de Souza, Coordenador de Excelência Esportiva. **Data:** 20/07/2026. **Assinaturas:** Vicente José de Lima Neto - Diretor-Geral da SUDESB, Salvatore Puonzo Neto - Representante Legal da FEBAJU e Uilson José Silva de Souza - Gestor da Parceria.

Resumo do Termo de Fomento nº 104/2026

Processo: 069.1486.2026.0003059-97. **Partes:** SUDESB e a FEDERAÇÃO BAIANA DE ATLETISMO - FBA. **Objeto:** apoio financeiro para realização do "CORRIDA DA DIVERSIDADE" no dia 02/08/2026, no Município de Salvador-BA, originário da Inexigibilidade de Chamamento Público nº 69/2026. **Dotação Orçamentária:** Unidade Orçamentária 21.301/ Unidade Gestora 0001/ Função 27/ Subfunção 812/ Programa 414/ PAOE 5793/ Região Planejamento 9900/ Natureza da Despesa 3.3.50.41.000/ Destinação: 15000100000000000000. **Valor Global:** R\$ 253.385,00 (duzentos e cinquenta e três mil trezentos e oitenta e cinco reais). **Vigência:** 120 (cento e vinte) dias. **Gestor da Parceira:** Sinval Vieira da Silva Filho, Coordenador de Apoio ao Esporte. **Data:** 20/07/2026. **Assinaturas:** Vicente José de Lima Neto - Diretor-Geral da SUDESB, Hebert Silva Junquillo - Representante Legal da FBA, Sinval Vieira da Silva Filho - Gestor da Parceria e Wilton Neves Brandão - Diretor de Fomento ao Esporte.

SECRETARIA DE TURISMO

PORTARIA Nº 05, DE 20 DE JULHO DE 2026.

O SECRETÁRIO DE TURISMO, no uso de suas atribuições,

RESOLVE:

Art. 1º - Convocar nos termos do Artigo 210 e seguintes da Lei Estadual 6.677/94 os servidores: LEVI GOES DE QUEIROZ, matrícula nº 9.739.960, DIVALDO BORGES GONÇALVES, matrícula nº. 65001356, e, EDUARDO SAMPAIO VILAR OLIVEIRA, matrícula nº 09379977 para sob a presidência do primeiro, comporem a Comissão de Sindicância com o intuito de apurar os fatos constantes no Processo Sei nº 032.13537.2026.0008389-31.

Art. 2º - O prazo para conclusão dos trabalhos será de 30 (trinta) dias úteis a partir da data de publicação da presente portaria, podendo ser prorrogado por até igual período, consoante dispõe o §3º, do art. 205, da Lei nº 6.677/94.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

LUÍS MAURÍCIO BACELLAR BATISTA
Secretário de Turismo



Agende seu atendimento de forma rápida e fácil

Sede EGBA
71 3343-2886 / 2874
www.ba.gov.br/egba
R. Mello Moraes Filho, 189
Fazenda Grande do Retiro
certificacao.digital@egba.ba.gov.br
comercial.egba@egba.ba.gov.br



CERTIFICAÇÃO DIGITAL

Garante autenticidade e segurança nas transações eletrônicas.

Egba. Melhores preços, melhor qualidade, maior segurança.